



DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Exonerar AMANDA OLIVEIRA CAIXETA, CPF/ME nº 751.144.101-72, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Goiânia, 08 de maio de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 179464

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 447, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o de nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600020006703,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento nos arts. 14, inciso II, e 15, inciso I, da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, a pedido e a partir de 29 de abril de 2016, **VALDENIZA MARIA LOPES DA BARRA**, CPF nº 556.400.601-15, do cargo de provimento efetivo de Docente do Ensino Superior Doutor, símbolo DES IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Superior, da Universidade Estadual de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 179328

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

Processo: 201700005006047

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A

Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2020 até 06/05/2021, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima; b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa e; c) alteração da Cláusula Sétima para inclusão da cláusula compromissória, de conciliação e mediação do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 7.856,04 (sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

Data da Outorga: 06/05/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Rafael Gonçalves Santana Borges

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela Contratada: Adriane Gonçalves da Silva e Sales Satoshi Okubo Júnior

Protocolo 179319

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 1454/2020 - SEDUC

Constitui Comissão Técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para o acompanhamento do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação de Goiás - PEE/GO, no âmbito desta Secretaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Documentação constante no Processo n.º 20200006013065,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir uma Comissão Técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para o acompanhamento do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação de Goiás - PEE/GO, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2.º Designar os servidores, relacionados a seguir, a fim de comporem a Comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

NOME/REPRESENTANTE	SUPERINTENDÊNCIA
Edna Maria de Amorim Ferreira	Sup. de Desporto Educacional, Arte e Educação
Patricia Pereira Silva	
Noemi de Vasconcelos	Sup. do Ensino Médio
Sueid Mendonça de Carvalho	
Mauro Ferreira Vilela	Sup. de Segurança Escolar e Colégio Militar
Luciley Moreira Mendes	
Carla Mendonça Lisboa Bernades	Sup. de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Márcia Alves Faleiro de Carvalho	
Márcia Rocha de Souza Antunes	Sup. de Educação Integral
Alessandra de Fátima Camargo	
Marlayson Jhonatan Dourado de Souza	Sup. de Gestão Administrativa
Ana Paula Vaz Porto Cintra	
Denise Cristina Bueno	Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação
Juliani Ferreira de Sousa	
Jurisleya Pinheiro de Melo	Sup. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Bernardo Lobo	
Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos	Sup. de Infraestrutura
Douráides Sousa Ribeiro Chaves	
Hiago Simei Gonçalves	Sup. de Planejamento e Finanças
Raimunda Almeida dos Santos Velazquez	
Pedro Barreto Gomes	Sup. de Modalidades e Temáticas Especiais
Agda Mara Ramos	
Pedro Aurélio Guzman de Figueiredo	Sup. de Tecnologia
Bruno Marques Correia	
Fátima Vauldimar Costa Silva	Sup. de Organização e Atendimento Educacional
Wolney Rodrigues Ferreira	
Márcia Maria de Carvalho Pereira	Sup. de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados
Fábio Márcio Arantes Dantas	

Art. 3.º Revogar a Portaria n.º 1475/2017-GAB/SEDUCE, de 03 de maio de 2017, da então Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRADO E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 179303



Portaria Nº 1690/2020 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que trata de situação emergencial na saúde pública do Estado de Goiás, decorrente da necessidade de enfrentamento da pandemia de COVID 19, bem como considerando as deliberações do Conselho Estadual de Educação, Resolução, nº 08/2020, 24/04/2020, que suspende as aulas presenciais e implementa as atividades não presenciais e/ou presenciais mediadas por tecnologias previstas para o período de quarentena, e conforme documentação constante no processo 20200006025451,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Gabinete de Crise - GC com vistas ao planejamento e estudo de cenários, bem como deliberações, visando adotar medidas tempestivas durante o período de suspensão das aulas presenciais, além de propor ações para eventual retorno das atividades presenciais no âmbito da rede estadual de educação.

Art. 2º Constituem atribuições do GC:

I - Realizar análise de cenários e propor medidas tempestivas no período de suspensão e para o retorno das atividades presenciais;

II - Propor planejamento mínimo a ser acompanhado e monitorado durante o período de suspensão das aulas;

III - Deliberar acerca de propostas e medidas urgentes e emergenciais durante o período de suspensão.

Art. 3º O GC será formado pelos seguintes membros:

I - Secretária de Estado - Presidente;

II - Subsecretário de Governança Institucional - Secretário Executivo e Substituto da Presidente;

III - Chefe da Procuradoria Setorial - Membro;

IV - Chefe da Assessoria de Comunicação - Membro;

V - Chefe da Ouvidoria - Membro;

VI - Assessor de Controle Interno - Membro;

VII - Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Membro;

VIII - Superintendente de Ensino Médio - Membro

IX - Superintendente de Educação Integral - Membro;

X - Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação - Membro;

XI - Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais - Membro;

XII - Superintendente de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados - Membro;

XIII - Superintendente de Organização e Atendimento Educacional - Membro;

XIV - Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar - Membro;

XV - Superintendente do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação - Membro;

XVI - Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Membro;

XVII - Superintendente de Planejamento e Finanças - Membro;

XVIII - Superintendente de Gestão Administrativa - Membro;

XIX - Superintendente de Infraestrutura - Membro;

XX - Superintendente de Tecnologia - Membro;

Art. 4º O GC se reunirá semanalmente no período de suspensão das aulas presenciais, preferencialmente às segundas feiras, ou extraordinariamente sempre que convocado por sua presidente ou seu substituto.

Art. 5º O GC permanecerá com suas atribuições após o retorno das atividades presenciais, até que haja deliberação formal pelo seu encerramento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Profª . Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 179304

Portaria 1717/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201400006012055,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE pela perda da pretensão punitiva no caso em exame imputada ao servidor **Sérgio Henrique da Silva**, CPF: 565.215.531-00, ocupante do cargo de Professor - IV, matrícula nº 56127249.1, conforme delegação de competência do Decreto 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 179344

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2015-GAB/SECE

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201500006001004

Infração: Artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual nº 13.909/01.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 19/02/2015

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 179380

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Estado de Goiás e Secretaria de Estado da Educação por meio do Conselho Escolar Cacique Simão Borges com sede na Aldeia Indígena Carretão no município de Rubiataba Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório Abertura do Envelope Nº 2 PROPOSTA DE PREÇO: Tomada de Preços nº 001/2020; Processo nº 2019.0000.603.4837 **Abertura: 12 de Maio de 2020, as 14:00 horas, na Coordenação Regional de Educação de Rubiataba**; a fim de abrir e examinar Propostas de Preços de empresas participantes do Processo Licitatório da **Tomada de Preço nº 001/2020 iniciado no dia 24 de Abril de 2020 na Coordenação Regional de Educação de Rubiataba com a Abertura do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO a)A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)** - **Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa da engenharia para reforma/ampliação, na Escola Estadual Indígena Cacique José Borges, no Município de Rubiataba - GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentaria, Memorial Descritivo, e Cronograma FisicoFinanceiro, que integram este edital, independente de transcrição. Fontes: 100-TE. Valor Total Estimado: R\$ 307.829,27.** Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: [www.seduc.go.gov.br\(Licitações/Tomada de Preços\)](http://www.seduc.go.gov.br/Licitacoes/Tomada%20de%20Preços). Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação da Escola Estadual Indígena Cacique Jose Borges, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 98499-5763 e-mail: 52029097@seduc.go.gov.br

Rubiataba, 07 de maio.
Maria Aparecida Ferraz de Lima
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 179410